

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° S 137/2024

PROCESSO N° I - 1689/2024

Tendo em vista o valor total para a aquisição/contratação e não se tratando de fracionamento de objeto, AUTORIZO prosseguir com a contratação na modalidade dispensa de licitação, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; "

*"Valor atualizado de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, seiscentos e seis reais e dois centavos) para o exercício de 2024.*

Ainda em atenção ao Art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial..

Para prosseguimento.

Sorocaba, 03 de outubro de 2024

  
Fabio Salun Silva  
Presidente